

CONTRATO DE GESTÃO 001/2017 TA 06/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE E A ENTIDADE UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DA AUTARQUIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu **Magnífico Sr. Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.565.620 por sua Reitora em exercício **Maria Helena Cirne de Toledo**, portadora do RG nº 3.757.173-7 e CPF nº 010.41.978-59, portador do RG nº 11.565.620 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.316.298-08, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a entidade **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, organização social saúde qualificada no âmbito autárquico, nos autos do processo administrativo nº 2017.003.002, inscrita no CNPJ/MF nº 06.254.154/0001-96, com sede no município de Suzano/SP, à Rua Francisco Quadra Castro, nº. 160, sala 01, CEP: 08.675.170, com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 53169, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Luiz Carlos de Jesus Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 28.604.664-7, e CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 e Lei nº 9.637/98 e suas alterações; a Lei Municipal nº 1.527/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de aditamento a **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/01/20 e com término previsto para **31/12/20**.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Gestão nº. 001/17, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 02 janeiro de 2020.


Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Maria Helena Cirne de Toledo – Reitora em exercício
CONTRATANTE


UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5


Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO DE GESTÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001/17

OBJETO: Realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, de modo pleno ou compartilhada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Francisco de Assis Carvalho Arten
Cargo: Reitor
CPF: 016.316.298-08 RG: 11.565.620 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/11/58
E-mail institucional: reitoria@fae.br
E-mail pessoal: fdaca@uol.com.br
Telefone – 3638-0240

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria Helena Cirne de Toledo
Cargo: Vice Reitora
CPF: 010.41.978-59 RG: 3.757.173-7
Data de Nascimento: 21/12/46
Endereço residencial completo: Olympio Pattaro, nº. 392 – Res. Cord. Barão do Café – Campinas/SP
E-mail institucional: reitoria@fae.br
E-mail pessoal: mhtoledo2@gmail.com
Telefone(s): 19 – 3638-0253
Assinatura: _____

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA:**Nome: Luiz Carlos de Jesus Ferreira****Cargo: Diretor Presidente****CPF: 28.604.664-7 RG: 291.646.428-01****Data de Nascimento: 03/03/74****Endereço residencial completo: Rua Estrada de Santa Mônica, 1490, bloco E, apto 41 – Parque Santa Rosa – Suzano/SP****E-mail institucional: luizunisau@gmail.com****E-mail pessoal: luizunisau@gmail.com****Telefone(s): 11 -4742-4175**

Assinatura: _____

